



LEI Nº 1.952, de
24 de JUNHO de 1987

Dispõe sobre a instituição do
POEMA OFICIAL DA CIDADE.

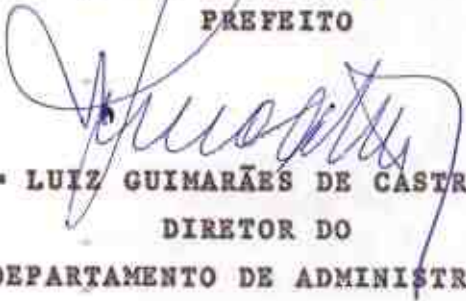
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído, como POEMA OFICIAL DA CIDADE, o poema de autoria do Doutor José da Silva Lacaz - Tuvira, publicado em seu livro "História Lírica da Cidade".
- Artigo 2º - Para maior divulgação da adoção do POEMA OFICIAL DA CIDADE, deverão os Estabelecimentos de Ensino do Magistério Municipal incluí-lo, mediante sua declamação por alunos, nas suas programações cívicas e festivas.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 1987.-


- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
PREFEITO


- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.


- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -
CHEFE DA SECRETARIA